



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**PORTARIA Nº 1444-D/2023 – GP**

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATOS Nº 20230458.**

**Ref. Processo nº 3/2023-001 PMJ.**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA.

.O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e CONSTRUFORT – CONSTRUTORA FORTE LTDA, como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o servidor RENATO OLIVEIRA SATANA, CPF \*\*\*.915.082-\*\* a atribuição de Fiscal Administrativo, e o servidor MARLON MARTINS DE OLIVEIRA, CPF \*\*\*.500.842\*\*, CREA nº 1517353335, a atribuição de Fiscal técnico do contrato nº 20230458, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de novembro de 2023.

**ITONIR APARECIDO TAVARES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
GESTOR DO CONTRATO

CERTIDÃO

Certifica que o/a Antônio N 1444-D/2023-GP foi afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jacundá, sido Publicada em 30/11/23 para todos os efeitos legais.

Rua Pinto Silva s/nº - Centro Administrativo - Cx. Postal: 3091 - Jacundá - PA  
Fones: 94 - 3345-1430 / 3345-1312 / 3345-1181 / 3345-1069